

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****政府總部輔助部門****SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO****批示摘錄****Extractos de despachos**

透過行政長官二零一九年九月六日批示：

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Setembro de 2019:

余華添——根據第12/2015號法律第十二條第二款的規定，其在政府總部輔助部門擔任第二職階首席特級行政技術助理員的不具期限的行政任用合同，於二零一九年十二月二十日終止。

Yee Wah Tim — cessa o contrato administrativo de provimento sem termo das funções de assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a 20 de Dezembro de 2019.

透過行政長官二零一九年九月二十四日批示：

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 24 de Setembro de 2019:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項、第二款及第四款的規定，政府總部輔助部門第三職階顧問翻譯員歐陽傑，自二零一九年十二月二十日因自願退休而離職。

Au Ieong Kit, intérprete-tradutor assessor, 3.º escalão, dos SASG — desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, nos termos do artigo 263.º, n.ºs 1, alínea a), 2 e 4, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2019.

透過簽署人二零一九年十一月八日批示：

Por despacho da signatária, de 8 de Novembro de 2019:

李華新——根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款，以及現行第14/2009號法律第十三條第二款(三)項及第三款的規定，以附註形式修改其在政府總部輔助部門的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第五職階輕型車輛司機，薪俸點200點，自二零一九年十一月二十九日生效。

Lei Wa San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, nos SASG, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir de 29 de Novembro de 2019.

透過簽署人二零一九年十二月五日批示：

Por despacho da signatária, de 5 de Dezembro de 2019:

何思杰——應其請求，其在政府總部輔助部門擔任第五職階輕型車輛司機的長期行政任用合同自二零一九年十二月二十日起予以解除。

Ho Sie Kit — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração para o exercício das funções de motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos SASG, a partir de 20 de Dezembro de 2019.

二零一九年十二月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Dezembro de 2019. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

**行政法務司司長辦公室****GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO  
E JUSTIÇA****第 17/2019 號行政法務司司長批示****Despacho da Secretária para a Administração  
e Justiça n.º 17/2019**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予市政署市政管理委員會主席戴祖義或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“駿和工

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substi-

程機械有限公司”簽署《龍環葡韻環湖步行徑建造工程合同附註》。

二零一九年十二月十日

行政法務司司長 陳海帆

二零一九年十二月十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 83/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、第110/2014號行政命令第一款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b）項、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款，以及澳門工業園區發展有限公司章程第六條的規定，作出本批示。

一、林浩然代表澳門特別行政區以全職方式擔任澳門工業園區發展有限公司行政管理委員會主席職務的臨時定期委任，自二零一九年十二月二十日起續期一年。

二、前款所指獲委任人的職務報酬相等於其在經濟局原職務的報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利及公職金作出扣除的僱主實體負擔由經濟局承擔。

二零一九年十二月四日

經濟財政司司長 梁維特

#### 第 84/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、第110/2014號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程

tuto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Averbamento do contrato da obra de construção no circuito pedonal no Lago das Casas-Museu da Taipa», a celebrar com a «Macau Junhe Maquinaria de Engenharia Lda.».

10 de Dezembro de 2019.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 10 de Dezembro de 2019. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e artigo 6.º dos estatutos da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Lam Hou Iun para desempenhar, a tempo inteiro, funções de presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo prazo de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2019.

2. A remuneração das funções referidas no número anterior é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços de Economia, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença e previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

4 de Dezembro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 84/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, do n.º 3